

**PORTARIA N.º 5887, DE 31 DE MARÇO DE 2010**

*"Averba Tempo de Serviço de Servidor Municipal Que Nomina"*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **Autoriza** a Averbação do Tempo de Contribuição de 06(anos), 0 (meses) e 26 (dias), comprovado através de certidão Protocolado no Órgão sob n.º 19024140.1.00005/10-1, NIT N.º 1702009324-6, no Instituto Nacional de Seguro Social-INSS, na vida funcional do servidor, **Valmor Ferreira**, ocupante do cargo efetivo de Operário, do Quadro Geral de Cargos e Funções Gratificadas do Poder Executivo, sujeito ao Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, padrão "2", matrícula n.º 162, Lotado na Secretaria da Administração e Planejamento.

O tempo de serviço averbado deve constar nos assentamentos funcionais do servidor supra nominado, e será considerado para efeitos de aposentadoria conforme previsto na Constituição Federal e na Legislação Complementar Específica.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,  
em 31 de Março de 2010.

JOÃO DAVI GOERGEN  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOEL ANDRÉ CONTE  
Secretário de Administração  
e Planejamento.